

## INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2014 - AUTOS Nº 2014000754**

### I – DAS PARTES

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME**, com sede na A.v Pasteur, s/nº, Lt.02, Qd. 144, Parque Anhanguera II, Aparecida de Goiânia/GO, Cep: 74.340-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.961.053/0001-79, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**

### II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **redução** no quantitativo do objeto para 4.000 (quatro mil) unidades, o **acréscimo** de R\$ 0,60 (sessenta centavos) ao valor do galão de 20 litros e a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses ao fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2014.

II.II – Diante do aditamento que se promove, o Parágrafo Único da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 14/05/2014 passará a ter a seguinte redação:

*Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Gerente de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor irrealizável, estimado e global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o fornecimento de 4.000 (quatro mil), galões / garrafas retornáveis de 20 (vinte) litros cada, de água mineral sem gás, armazenada em plástico higiênico com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, ou seja, R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) a unidade (galão/garração) de 20 (vinte) litros de água mineral, sem gás.*

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada será de **15/05/2016 à 14/05/2017**.

### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014000754, mantendo-se como boas, firmes e valiosas


**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 085/2016.**

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral sem gás, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG:

.ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	4000	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00

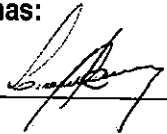
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATTIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME  
CNPJ/MF nº 00.961.053/0001-79  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CI: 4243013  
CPF/MF: 000.308.091-93


\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CI:  
CPF/MF:

todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/Go, aos 20 dias do mês de abril de 2016.

  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF nº 00.961.053/0001-79**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CI: 4245013  
CPF/MF: 000.308.091-93

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CI: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_